

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 073

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1994 nos termos da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Receita do Município de Medeiros para o exercício de 1994, é estimada em Cr\$1.237.000.000,00 (hum bilhão duzentos e trinta e sete milhões de cruzeiros reais), conforme discriminação seguinte:

### RECEITAS CORRENTE

Receita Tributária	.....Cr\$ 154.000.000,00
Receita Patrimonial	.....cr\$ 10.000.000,00
Transferências Correntes	.....Cr\$ 804.000.000,00
Outras Receitas Correntes	.....Cr\$ 25.000.000,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	..... Cr\$ 10.000.000,00
Transferências de Capital	..... Cr\$ 234.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>.....cr\$1.237.000.000,00</b>

Art. 2º - A Despesa do Município de Medeiros para o exercício de 1994, é fixado em Cr\$ 1.237.000.000,00 (hum bilhão, duzentos e trinta e sete milhões de cruzeiros reais), discriminadas pelas funções de Governo e Unidades Orçamentárias seguintes:

Legislativa	.....Cr\$ 85.000.000,00
Administração e Planejamento	.....Cr\$118.100.000,00
Agricultura	.....Cr\$ 68.600.000,00
Comunicações	..... Cr\$ 4.650.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	.....Cr\$ 300.000,00
Educação e Cultura	.....Cr\$392.450.000,00
Habitação e Urbanismo	.....Cr\$239.000.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	.....Cr\$ 1.000.000,00

*Beatus*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Saúde e Saneamento .....	Cr\$	162.000.000,00
Trabalho .....	Cr\$	5.000.000,00
Assistência e Previdência .....	Cr\$	23.900.000,00
Transporte .....	Cr\$	137.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.....</b>	<b>Cr\$1.237.000.000,00</b>	

## Por Unidade Orçamentária :

Gabinete e Secretaria da Prefeita.....	Cr\$	43.600.000,00
Serviço Administrativo e Recursos Humanos.	Cr\$	29.600.000,00
Diretoria Serviços Financeiros .....	Cr\$	149.600.000,00
Serviço Municipal de Agricultura.....	Cr\$	68.600.000,00
Diretoria Municipal de Educação .....	Cr\$	380.300.000,00
Serviço Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Cr\$	14.300.000,00
Serviço Municipal de Saúde .....	Cr\$	151.000.000,00
Serviço Municipal de Assistência Social...	Cr\$	13.000.000,00
Serviço Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Cr\$	387.000.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>Cr\$1.287.000.000,00</b>	

Art. 3º - Integram a presente Lei os quadros anexos constantes da Lei Federal 4.320/64 e legislação posterior vigente.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente ou totalmente, dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos suplementares. Até o limite de 2% (dois por cento de acordo com Art. 9º da Lei nº 61.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 16 de dezembro de 1993.

*Beatriz Silva*

Aparecida Beatriz da Silva

Prefeita Municipal